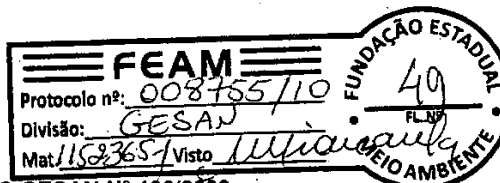




Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Fundação Estadual do Meio Ambiente  
Diretória de Qualidade e Gestão Ambiental  
Gerência de Saneamento



**PARECER TÉCNICO GESAN Nº 136/2009**

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MUNICÍPIO

<b>Empreendedor:</b> Prefeitura Municipal de São João do Manteninha	
<b>Endereço:</b> Rua Cabo José Dias, Centro	
<b>Empreendimento:</b> Depósito de lixo	<b>Município:</b> São João do Manteninha
<b>Atividade:</b> Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.	
<b>Data da Assinatura:</b> 28/03/2007	<b>Data da Visita:</b> 28/02/2008
<b>Auto de Fiscalização:</b> 02718/2008	
<b>Técnico Responsável pela vistoria:</b> Marcelo Viana / Breno Machado	
<b>Processo Vinculado:</b> 12826/2005/001/2005	<b>Auto de Infração nº:</b> 15235/2005

**Relatório**

Em razão da aplicação de multa no valor de **R\$ 10.641,00** devido ao descumprimento da Deliberação Normativa COPAM 52/2001 quanto à adoção de medidas mínimas para manutenção ambiental de áreas de disposição final de resíduos sólidos urbanos, o município **São João do Manteninha** assinou Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o órgão ambiental estadual.

Durante a realização da vistoria para verificação do cumprimento das medidas adotadas para finalização da degradação ambiental causada pelo lançamento de resíduos sem critério técnico, foi constatado que o município São João do Manteninha **não adotou** todas as medidas que solucionaram essa degradação.

Segundo o Auto de Fiscalização nº 2718/2008 lavrado em 28-02-2008 no depósito de lixo do município de São João do Manteninha (coordenadas SAD69 S 18° 43' 12,4" e W 41° 11' 54,6") foi constatado que os resíduos são depositados em área cercada mais sem nenhum critério técnico, estando grande parte à céu aberto. Havia presença de animais e ossadas no local. Foi observado vestígios de queima no local. O depósito dista cerca de 200m de curso d'água. Verificou-se estrutura para triagem de lixo, que se encontrava abandonada.

Com relação ao cumprimento do TAC firmado, a seguinte situação foi registrada:

- o município não atendeu a todos os requisitos mínimos fixados no art.2º da DN52/2001;
- observou-se vestígios de queima de resíduos sólidos urbanos no depósito;
- O município não apresentou, para comprovação do cumprimento do TAC, os seguintes documentos: Relatório Técnico; Relatório Fotográfico e comprovação de gastos para solução do problema. Não foi apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

Constata-se, por meio da vistoria realizada, que a Prefeitura Municipal de São João do Manteninha não adotou as medidas necessárias à minimização dos impactos ambientais na atual área de disposição dos resíduos sólidos do município.

**Conclusão:**

A conclusão da análise técnica em relação ao Termo de Ajustamento de Conduta é de que o TAC **não foi cumprido** pelo município.

Recomendamos o encaminhamento do processo à Procuradoria para análise e providências.

Gerência de Saneamento - GESAN		Diretória de Qualidade e Gestão Ambiental - DQGA	
Autor: Marcelo Viana de Ávila	Gerente: Francisco Pinto da Fonseca	Diretora: Zuleika S. Chiacchio Torquetti	
Assinatura: <i>[Signature]</i>	Assinatura: <i>[Signature]</i>	Assinatura: <i>[Signature]</i>	
Data: 7/11/10	Data: 08/01/10	Data: 12/01/10	

**Marcelo Viana de Ávila**  
ANALISTA AMBIENTAL - GESAN/FEAM  
MASP: 1152365-1

**Zuleika Steia Chiacchio Torquetti**  
Diretora de Qualidade e Gestão Ambiental  
MASP - 1043973-5